



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

O Hospital Psiquiátrico São Pedro (HPSP), situa-se a Av. Bento Gonçalves, 2460, Bairro Partenon, em uma área de aproximadamente 13,9 hectares, com área total construída de 42.750m² e área ocupada de 31.593m², distribuída em construções recentes e antigas; algumas centenárias abrigando atualmente: área de internação composta por 140 leitos disponíveis a população, que representam o atendimento anual, aproximadamente, de 2.000 internações, e atendimento em nível de ambulatório. O contrato para serviço de limpeza e higienização do HPSP, em uma excepcionalidade poderá a contratada deslocar postos de serviço para os locais abaixo indicados.

Hospital Sanatório Partenon (HSP) – Av. Bento Gonçalves, 3722 – Bairro Partenon, Porto Alegre, RS

Ambulatório de Dermatologia sanitária (ADS) – Av. João Pessoa, 1322, Bairro Farroupilha, Porto Alegre, RS

Residenciais terapêuticos:

Serviços Residenciais Terapêuticos	Endereço
Morada São Pedro SRT Florescer SRT Primavera SRT Aconchego SRT Nossa Casa	Ruas I, J e L – Vila São Pedro, - Bairro Partenon – Porto Alegre/RS
Morada Viamão	Av. Sen. Salgado Filho, 2055, – Bairro Santa Cecília – Viamão/RS
Alfred Sehbe	Rua Alfred Sehbe, 75 – Bairro Vila Ipiranga – Porto Alegre/RS
João Simplicio	Rua Dr. João Simplicio Alves de Carvalho, 539 – Bairro Passo da Areia – Porto Alegre/RS

1.1 Objeto:

Execução de serviços terceirizados de mão de obra para limpeza, higienização, manutenção e conservação predial a ser realizado no Hospital Psiquiátrico São Pedro, situado na Av. Bento Gonçalves, n.º 2460, Bairro Partenon, Município de Porto Alegre, conforme o presente Termo de Referência.

2. Serviços a serem desenvolvidos no Hospital Psiquiátrico São Pedro:

Por se tratar de hospital psiquiátrico, onde o nível de sujidade é máximo, os serviços de limpeza e higienização são bastante peculiares, devendo ser observadas as técnicas e os princípios básicos de limpeza hospitalar. Nas **Unidades de Internação** deverão compreender a limpeza diária do piso, lavando e escovando com a utilização de equipamentos e saneantes de qualidade comprovada pelos órgãos reguladores, tendo como objetivo final a efetiva limpeza e a extinção dos maus odores; retirar as roupas de camas e repor com roupas limpas; limpar e virar diariamente todos os colchões; limpar diariamente móveis e utensílios diversos; recolher diariamente as roupas sujas e distribuir diariamente a roupa limpa; recolhimento diário de todo lixo gerado na unidade com posterior acondicionamento nos sacos de lixos nas cores adequadas; lavar quinzenalmente todos os vidros, janelas, luminárias, paredes e divisórias. Nas **Áreas Administrativas** deverão compreender a limpeza diária dos pisos, quinzenal de teto e parede e mensal de vidros, móveis e utensílios e recolhimento diário de todo lixo gerado com posterior reposição dos sacos de lixo nas cores adequadas. Nas **Áreas Externas** deverão compreender o recolhimento diário, pela manhã e



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

pela tarde, dos lixos acumulados nos pátios; varrição de ruas e calçadas; caiação de meios-fios mantendo-os permanentemente pintados; limpeza diária da calçada frontal externa do hospital; corte da grama, mantendo-a permanentemente cortada; recolhimento imediato de entulhos, caliças e podas. Executar poda e remoção de árvores (respeitando a normatização da SMAM) com utilização de motosserras de tamanho compatível, bem como, retirada e destinação externa dos restos de vegetais. Atuação nas redes de esgoto, executando desobstrução e limpeza das redes de esgoto primário, secundário e pluvial quando necessário, bem como, a limpeza semanal de calhas e condutores. **Limpeza das fachadas e edificações.** As caixas de gordura, ralos de banheiros, caixas de inspeção de esgoto pluvial e cloacal e as “bocas de lobo” deverão ser mantidas constantemente limpas. **Áreas desativadas:** A empresa deverá atuar, inclusive, nas áreas desativadas do hospital, mensalmente, incluindo-se limpeza geral, corte de gramas e recolhimento de lixo.

2.1. Planilha com a quantidade de postos

Cargo/Função	Qtd Postos	CH
Auxiliar Serviços Gerais	16	40h
	11	44h
	16	12x36
Tratorista	1	44h
Jardineiro	2	40h
Supervisor	3	40h
Total Postos	49	



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

Cargo / Função	Quantidade de Postos	Locais de Trabalho	Horário
Aux. Serv. Gerais	2	OFICINA DE CRIATIVIDADE, TRANSPORTES, SERVIÇO DE PATOLOGIA	8h às 12h e das 13h às 17h
	1	CENTRAL DE VAPOR, PAVILHÃO DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS(GIGANTINHO)	
Aux. Serv. Gerais	2	FARMÁCIA, GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, CAPELA, PORTARIA	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	2	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS HOSPITAIS ESTADUAIS, SESMET, DEP	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	1	SERVIÇO DE REABILITAÇÃO (ATUT), ABRIGO DE RESÍDUOS	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	11	ÁREAS EXTERNAS	8h às 12h e das 13h às 17h
			8h às 12h
Jardineiro	2	ÁREAS EXTERNAS	10h às 13h e das 14h às 19h
Tratorista	1	ÁREAS EXTERNAS	8h às 12h e das 13h às 17h
			8h às 12h
Aux. Serv. Gerais	2	PLANTÕES NOTURNOS	19h às 7h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	2	SERVIÇO DE ADMISSÃO E TRIAGEM	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	1	SIAS, CSRT	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	1	AMBULATÓRIO	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	4	SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	1	ALMOXARIFADO	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	3	ADMINISTRAÇÃO, GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS, MUSEU	8h às 12h e das 13h às 17h
Aux. Serv. Gerais	2	MÁRIO MARTINS MASCULINA	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	2	MÁRIO MARTINS FEMININA	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	2	CIAPS INFANTIL	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	2	CIAPS ADOLESCENTE	7h às 19h com 1h de intervalo
Aux. Serv. Gerais	1	ENFERMARIA E CLÍNICO CENTRAL	8h às 12h e das 13h às 17h
Supervisor	1	SUPERVISÃO GERAL	7h às 11h e das 12h às 16h
Supervisor	1	UNIDADES	8h às 12h e das 13h às 17h
Supervisor	1	SUPERVISÃO ÁREAS EXTERNAS	10h às 13h e das 14h às 19h
TOTAL DE POSTOS	49		

Planilha com a distribuição atual dos postos de serviços, podendo sofrer alterações:

2.2 Plantões Noturnos:



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

- 2 (dois) postos de trabalho das 19h às 07h, em regime de plantão noturno, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, para atender eventuais demandas em todas as dependências do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

2.3 Todos os postos deverão possuir adicional de insalubridade em grau máximo (40%).

3. Gerenciamento do Serviço de Higienização e limpeza do HPSP:

3.1 Gerenciamentos dos resíduos de serviço de saúde

3.1.1 A empresa contratada deverá apresentar certificado de treinamento do pessoal que será responsável pelo manejo dos resíduos de serviço de saúde, com base na RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da ANVISA, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, **Anexo IV** do presente Termo de Referência, bem como a Resolução do CONAMA 358/05, no início de suas atividades, tendo especial atenção quando houver substituição de funcionários da empresa terceirizada.

3.1.2 Operacionalidades do Trato dos Resíduos:

3.1.2.1 Para fins de Gestão e Fiscalização de Contratos a empresa contratada deverá reportar-se sempre na execução do contrato à norma RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018 da ANVISA e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos estabelecidos nas cláusulas avençadas do contrato em tela;

3.1.2.2 Como meio auxiliar no gerenciamento de resíduos de serviço de saúde a contratada deverá, também, observar o manual: Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006 (**Anexo II**), em virtude de seu alto teor didático será utilizado como parâmetro para a Gestão e Fiscalização de Contratos.

3.2 Especificidades no trato dos resíduos:

3.2.1 As frequências das trocas dos sacos de lixo devem ser de no mínimo duas (02) vezes ao dia, ou de acordo com a quantidade de lixo produzido, nas Unidades de Internação, e de no mínimo 01 (uma) vez ao dia nas Áreas Administrativas, ou de acordo com a quantidade de lixo produzido;

3.2.2 Lixos de resíduos orgânicos sujeitos ao mau cheiro, a coleta deve ser feita com maior frequência, conforme a necessidade;

3.2.3 Os horários de recolhimento não devem atrapalhar outras atividades das unidades. De preferência após as refeições, ou após pico de movimento;

3.2.4 O Carrinho do transporte dos sacos deve ser tampado e sofrer limpeza após o uso. Se o saco de resíduos for transportado manualmente, mantê-lo longe do corpo (ver Norma Brasileira de Regulamentação n.12) **Anexo V**;

3.2.5 Em caso de acidente a Notificação é obrigatória e deve ocorrer o mais cedo possível e, se necessário, uso de medidas adequadas ao acidente. A Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) para o Ministério do Trabalho é de responsabilidade do empregador;

3.2.6 Os empregados que manuseiam o lixo devem sempre tomar banho ao final do turno de trabalho;

3.2.7 Os coletores para perfurocortantes devem ser fechados, lacrados, identificados pela equipe técnica da unidade hospitalar, e, acondicionados em sacos para resíduos infectantes e protegidos da umidade antes do descarte – os auxiliares de serviços gerais não devem fazer a coleta de perfurocortantes que não estiverem devidamente acondicionados;



24200000010069

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

3.2.8 Evitar atritos, impactos e outras situações que podem causar rompimento dos sacos em todas as operações de manuseio;

3.2.9 Os trabalhadores da área do Serviço de Nutrição e Dietética não podem usar adornos (pulseiras, anéis, brincos, unhas postiças, colares e piercing {em áreas visíveis do corpo}), bem como os cabelos devem ser presos, conforme legislação vigente da SMAM e do Ministério da Saúde.

3.2.10 O fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no manejo de resíduos no âmbito do Hospital Psiquiátrico São Pedro é de responsabilidade da empresa contratada, bem como a cobrança da utilização desses EPI's por parte dos funcionários terceirizados.

3.3 Cronograma de Limpeza de Calhas

3.3.1 O Cronograma de Limpeza das calhas será construído entre a Gerência de Serviços Gerais e a CONTRATADA, levando-se em conta os locais a serem limpos e suas especificidades;

3.3.2 Em caso de telhas quebradas e calhas com problemas, a empresa deverá registrar fotograficamente e repassar para a Gerência de Serviços Gerais;

3.3.3 Em caso de árvores com os galhos acima dos telhados, esses devem ser removidos e onde houver acúmulo de folhagens em cima dos telhados, esses devem ser varridos;

3.3.4 Em caso de chuvas, a data do trabalho ficará prorrogada até o primeiro dia de tempo com sol, levando-se em conta a segurança do trabalho;

3.3.5 Depois de implantado o Cronograma de Limpeza de Calhas, que deve ser posto em execução no primeiro mês de prestação de serviço, a operacionalização dos serviços de limpeza de calhas deve ser rotineira, dever-se-á confeccionar uma planilha onde constem os locais, dia do serviço realizado, e assinatura do responsável pela área, devendo-se repassar essa planilha mensalmente à Gerência de Serviços Gerais.

3.4 Cronogramas de podas e extração/supressão de árvores

3.4.1 O Cronograma de podas de árvores será construído entre a Gerência de Serviços Gerais e a CONTRATADA, levando-se em conta as árvores a serem podadas e suas especificidades;

3.4.2 Os procedimentos de podas e extração/supressão de árvores: Para todas as situações citadas, é necessário contactação de um responsável técnico (engenheiro agrônomo, engenheiro florestal ou biólogo) para proceder à elaboração de laudo técnico e entrada do pedido de autorização junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SMAM) de Porto Alegre;

3.4.3 A necessidade de contratação de equipamentos, acessórios e demais meios para as podas e extração/supressão será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como, os custos desses;

3.4.4 O Cronograma de podas de árvores dever-se-á ser confeccionado através de uma planilha onde constem os locais, dia do serviço realizado, e assinatura do responsável pela área, devendo-se repassar essa planilha mensalmente à Gerência de Serviços Gerais;

3.4.5 Em caso de necessidade de trabalho em altura e utilização de plataforma elevatória, que deve ser fornecida pelo CONTRATANTE, o profissional que realizará o serviço deve possuir treinamento e certificação para tal.

3.5 Gerenciamento da execução da higienização e desinfecção



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

3.5.1 Como referências a serem observadas nos processos de limpeza e desinfecção de superfícies, deverão ser seguidas na íntegra conforme o Manual de higienização e desinfecção de superfícies elaboradas pela "ANVISA: Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2010" (**Anexo III**), no que couber na execução do contrato no HPSP, bem como, na legislação vigente e suas atualizações;

3.5.2 A Execução e Operacionalização da higienização e desinfecção do Hospital Psiquiátrico São Pedro poderá ser regulada por normas acessórias, com base na legislação vigente, reguladas pela Comissão de Controle e Infecção Hospitalar do HPSP;

3.5.3 A operacionalização da execução da fiscalização das normas acessórias, com base na legislação vigente, regular-se-á pela gestão administrativa do HPSP e/ou Administração da Secretaria Estadual de Saúde (SES).

3.5.4 A norma utilizada é a RDC ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, e suas alterações posteriores;

3.5.5 A empresa, no serviço a ser prestado, deverá obedecer aos princípios básicos de Periodicidade, Sequência, Matérias, Produtos Químicos e Técnica indicada:

3.5.5.1 Periodicidade: **Concorrente**, a ser realizada diariamente e logo após a exposição da sujeira (recolhimento de lixo, limpeza do piso e superfícies do mobiliário, geralmente uma vez por turno, além da limpeza imediata do local exposto a material biológico); **Terminal**, a ser realizada semanal, quinzenal ou mensalmente conforme a utilização e a possibilidade de contato e contaminação de cada superfície. Inclui a aplicação de cera, limpeza do teto, luminárias, paredes, janelas e divisórias;

3.5.5.1.1 Estabelecer o cronograma de periodicidade e de frequência dos diferentes tipos de limpeza em todos os ambientes e superfícies, de forma conjunta com o Setor responsável pela gestão dos serviços;

3.5.5.2 Sequência: Recolhimento do lixo; Limpeza do local mais alto para o mais baixo, próximo ao chão; Limpeza do local mais limpo para o mais sujo ou contaminado; Iniciando do local mais distante dirigindo-se para o local de saída de cada peça;

3.5.5.3 Materiais: Todo o material para atendimento das tarefas de limpeza e higienização será fornecido pela empresa, sendo de primeira qualidade e em quantidade e concentração suficiente e adequada para a perfeita execução das tarefas e sujeitos a aceitação pela Direção do Hospital/Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, sendo os seguintes materiais a serem utilizados: uniformes, luvas de borracha, aventais, cinto de segurança, botinas (e outros EPI's inerentes a execução do serviço), baldes de cores diferentes, panos de chão e de pó, rodos, vassouras, escovas (para chão e sanitário) esponjas de lã de aço, palha de aço, carrinhos de limpeza, sacos de lixo (conforme especificação abaixo descrita), papel higiênico e papel toalha (segue lista no termo de referência em tela, com os materiais do HPSP);

3.5.5.4 Produtos Químicos: Deverão ser utilizados, fornecidos pela empresa, produtos químicos necessários para efetiva limpeza e eliminação de odores, como sabão em pó, sabão ou detergente, sapólio, hipoclorito de sódio 2% a 2,5%, água sanitária, pinho ou outro desinfetante aromatizado para sanitários, álcool 70% INPM, ceras líquidas siliconadas antiderrapantes usadas na limpeza terminal do piso, lustra móveis, sabonete líquido, alvejante, desinfetantes e outros produtos.

3.5.5.4.1 Os produtos adquiridos pela contratada deverão estar integralmente de acordo com a legislação vigente, possuindo registro ou notificação na ANVISA. Amostras dos produtos poderão ser recolhidas, sem aviso prévio, pelo contratante para efetuar análises de qualidade.

3.5.5.4.2 Descrição dos produtos a serem empregados:



24200000010069

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

Material	Descrição Técnica
----------	-------------------



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

Desinfetante		Desinfetante/germicida, de uso doméstico, com composição e concentração mínimas de: Aldeído Fórmico: 1,4% (p/p); Óleo de Pinho; Cloreto de Benzalcônio: 1,0% (p/p); volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em embalagem de 5 litros de produto. Observações: o componente Cloreto de Benzalcônico poderá ser, alternativamente, substituído por Orto Benzil P-Clorofenol: 0,7%(p/p) 0,7% (p/p) ou Orto Fenil Fenol: 0,7% (p/p), devidamente notificado na ANVISA, de acordo com a RDC 14/07 ANVISA/MS.
Água Sanitária (Cloro)		Hipoclorito de Sódio, com concentração mínima de: - cloro ativo:2% (p/p); - peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo, em frasco com aproximadamente 1 a 5 litro (s) de solução ,devidamente notificado na ANVISA,de acordo com a RDC 55/09 ANVISA/MS.
Detergente (multiuso)		Limpador instantâneo, para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos, riscos de lápis, etc., com a seguinte composição mínima: 1% tensoativo aniônico biodegradável; 1% tensoativos não aniônico; - 5% de Butilglicol a até 9% de álcool etílico coadjuvantes; solubilizante; - veículo; - perfume; - ph: 7,0 (+/- 0,5); - teor de sólidos:15 a 16%; - volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. Em embalagem com aproximadamente 0,5 a 5 litros de produto. Devidamente notificado NA ANVISA/MS.
Detergente (lava louças)	(lava louças)	Detergente líquido, para lavar louça, com composição e concentração mínimas de: - Sulfonato de alquilbenzeno linear(LAS)como Lauril Benzeno Sulfonato de Sódio:4,5% (p/p);-ph do produto puro: 6,0 a 8,0;-volume: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; devidamente notificado na ANVISA.
Álcool		Etílico hidratado, com graduação de 70° GL, conforme Resolução nº 46 de fevereiro de 2002 e RDC 219 de agosto de 2002. Produto notificado na ANVISA/MS.
Álcool Gel		Álcool anti-séptico, neutralizante, desnaturante e espessante grau cosmético, na forma gel, com concentração de 70° INPM, volume mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo, em refil de 800 mL.
Sabonete Líquido		Sabonete líquido com aroma, em refil de 800 mL, odorizado (algas marinhas, maçã verde, outro), toxicidade nulo, pH 7,0, com tensoativos não iônicos, lanolina, amida de coco, produto biodegradável. Devidamente notificado na ANVISA/MS.
Saponáceo		Saponácio cremoso, nas características e composições conforme segue: tensoativo aniônico e não-iônico, espessante, alcalinizante, abrasivo, conservante, corante, essência e veículo. Componente ativo biodegradável: linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio. Produto especialmente formulado com princípios abrasivos finos com cloro, usado na limpeza de mármore, granitos, azulejos, louças sanitárias, box, utensílios de alumínio, cerâmicas, pia, cuba, torneiras, balcão. Peso mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo. Embalagem com no mínimo 300 mL de produto, devidamente notificado na ANVISA/MS.
Cera Líquida		Composição: emulsão de ceras naturais e sintéticas, resimax, plastificantes, niveladores, preservante, fragrância e água. Teor de não voláteis: 8,0 a 11,0%. pH (25°C): 8,4 a 9,4; Densidade aprox.: 1,0 g/mL;Aspecto Físico: Líquido;Fragrância: Floral;Cores: Incolor;Rendimento: 40 a 60 m2 / L. Produto com volume de 0,5 a 5 L. Produto Notificado na ANVISA/MS.
Neutralizador Odor	de	Componentes ativos: Cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etil benzil amônio 0,07%. Composição: Ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano. Embalagens com no mínimo 300 mL. Produto Notificado na ANVISA/MS.



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

Limpa Vidros	Produto desengordurante, volátil, para limpeza de vidros em geral, com composição mínima de: 0,5% - tensoativo aniônico; - alcalinizante; - solubilizante; e máximo de 5% de butil glicol e mínimo 10% de álcool etílico com presença de desnaturante. Mínimo de 99% de ativos dos declarados na embalagem ou rótulo; em embalagem com aproximadamente 500 mL de produto, devidamente notificado na ANVISA/MS.
Soda Cáustica	A soda cáustica (NaOH – hidróxido de sódio) é, nas condições ambiente, um sólido branco bastante higroscópico (absorve a água presente no ar). Caracteriza-se por ser uma base de Arrhenius muito forte, portanto, é utilizada para neutralizar ácidos fortes ou tornar rapidamente alcalino um meio reacional, mesmo em poucas concentrações. Sua obtenção origina-se da eletrólise de cloreto de sódio (NaCl) em meio aquoso.
Lustra Móveis	Composição: Resina acrílica, Álcool ceto estearílico etoxilado, Óleo Mineral, Essência e Conservante. Embalagem com volume mínimo de 200 mL. Produto Notificado na ANVISA/MS.
Luvas de Borracha	Luva de borracha resistente, antiderrapante, forrada, para limpeza. O tamanho deverá ser de acordo com o usado pelos funcionários da empresa. OBS: Deverão ser adquiridas luvas em 3 cores diferentes, sendo sua divisão a seguinte: 1 cor específica para limpeza de móveis e superfícies; 1 cor específica para limpeza de pisos; 1 cor específica para limpeza de banheiro.
Flanelas	Em tecido de puro algodão, felpudo, macio e absorvente, com acabamento em overlock nas bordas. Medidas aproximadamente de 30 cm x 50 cm (mínimo de 0,15 m ²). Vedados produtos que soltem fiapos quando utilizados.
Pano de chão	Pano de limpeza, 100% viscose, branco, liso, não tecido, dimensões aproximadas: 30 x 29 cm, 70 gr.
Lã de aço	Esponja em aço carbono, acondicionada em pacote com peso líquido mínimo de 52g. deverá ter no mínimo 8 unidades por pacote.
Esponja para louça	Esponjas de limpeza, dupla face, um dos lados em fibra sintética abrasiva, e outro lado em espuma de poliuretano, medidas mínimas 10 x 7 x 2 cm.
Vassoura Sanitária	Escova para limpeza – com cerdas de nylon; para limpeza em geral; cabo de plástico medindo 17 cm, aproximadamente.
Vassoura de piaçava	Nº 04, 100% piaçava pura (isenta de fios provenientes de crina vegetal tingida), base em plástico duro com cabo reforçado em madeira resistente, plastificado, perfeitamente adaptado à base da vassoura. Dimensões: Base plástica com largura não inferior a 13 cm, comprimento aproximado (incluindo base e cerdas) de 18 cm de largura mínima do leque de 22,5 cm (parte mais larga da abertura das cerdas de piaçava).
Rodo	Rodo de base plástica com duas borrachas pretas, de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre a superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado com madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base.
Escova de chão multiuso	Escova de nylon de mão, com cerdas sintéticas, base de madeira ou em plástico – dimensão mínima de 7x13 cm.
Pás de lixo	Em plástico resistente com cabo.



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

Esponja de máquina para lavar chão	Adquirir segundo orientação do fabricante da máquina a ser usada.
Sabão em barras	Composição: Sebo Bovino, Óleo de Babaçu, Hidróxido de Sódio, Glicerina, Cargas, Conservantes, Sequestrantes, Corantes, Fragrância e Água. Produto Notificado na ANVISA/MS. Deverá ter no mínimo 200 gramas por unidade.
Papel Toalha	Toalha de papel para auxiliar limpeza em geral e limpeza de matéria orgânica. Papel de primeira qualidade, interfolhado, 1 ou 2 dobras, branco, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadamente de 23 x 27 cm, em fardos com aproximadamente 5 maços de 250 folhas cada um. Embalagens aceitáveis: maços separados preferencialmente por tirar plásticas e fardos acondicionados em plástico ou duplamente embalados (plástico seguido de papel).
Saco de lixo 30 L	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 30 L, medindo no mínimo XXXX, espessura mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacotes. Observação: 1) O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR – 9190/93, NBR – 9191/93 e NBR 9191/08. 2) As medidas podem ter variação de +/- 1 cm. 3) As quantidades devem ser adquiridas em 2 cores padrões: Verde (lixo reciclável) e Preto (lixo orgânico).
Saco de lixo 50 L	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 50 L, medindo no mínimo 63 x 80 cm, espessura mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacotes. Observação: 1) O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR – 9190/93, NBR – 9191/93 NBR 9191/08. 2) As medidas podem ter variação de +/- 1 cm. 3) As quantidades devem ser adquiridas em 2 cores padrões: Verde (lixo reciclável) e Preto (lixo orgânico).
Saco de lixo 100 L	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 100 L, medindo no mínimo 75 x 105 cm, espessura mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacotes. Observação: 1) O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR – 9190/93, NBR – 9191/93 e NBR 9191/08. 2) As medidas podem ter variação de +/- 1 cm. 3) As quantidades devem ser adquiridas em 2 cores padrões: Verde (lixo reciclável) e Preto (lixo orgânico).
Saco de lixo 200 L	Saco plástico para lixo domiciliar, classe I, capacidade para 200 L, medindo no mínimo 90 x 113 cm, espessura mínima de 0,060 mm, acondicionado em pacotes. Observação: 1) O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR – 9190/93, NBR – 9191/93 NBR 9191/08. 2) As medidas podem ter variação de +/- 1 cm. 3) As quantidades devem ser adquiridas em 2 cores padrões: Verde (lixo reciclável) e Preto (lixo orgânico). USO EXCLUSIVO DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA.
Saco de lixo Infectante	Saco plástico para lixo domiciliar, classe II, capacidade para 15 L, medindo no mínimo 39 x 58 cm, espessura mínima de 0,050 mm, acondicionado em pacotes. Observação: 1) O produto deve estar de acordo com as normas da ABNT NBR – 9190/93, NBR – 9191/93 NBR 9191/08. 2) As medidas podem ter variação de +/- 1 cm. Especificações especiais: No caso de sacos classe II, devem constar em cada saco, individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme ABNT NBR 7500, com a inscrição: RESÍDUO INFECTANTE. O símbolo deve ser centralizado a 1/3 da altura de baixo para cima, ocupando uma área mínima equivalente a 5% daquela face do saco.



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

3.6 Supervisores/chefe:

3.6.1 A empresa deverá manter um Supervisor Geral, um Supervisor para as Unidades Hospitalares e um Supervisor para as Áreas Externas.

3.6.1.1 O Supervisor Geral e o de unidades hospitalares deverão possuir treinamento no gerenciamento de recursos humanos, sólido conhecimento das técnicas de limpeza e biossegurança;

3.6.1.2 Os Supervisores também serão responsáveis pela capacitação e orientação dos funcionários terceirizados na execução da limpeza e higienização do HPSP;

3.6.2 A empresa deverá manter um Supervisor responsável pelas atividades de limpeza e higienização das áreas externas das unidades hospitalares/administrativas (pátio, podas das árvores e extração {conforme legislação vigente}, áreas de circulação, estacionamentos, coleta e acondicionamento dos resíduos sólidos, limpeza de calhas, vidros externos das unidades e prédios administrativos, varrição, caiação dos meios fios, desobstrução de bocas de lobos e canalização);

3.6.3 O Supervisor Geral deverá manter sempre consigo um aparelho celular funcional, fornecido pela CONTRATADA, ligado 24h por dia, para comunicações com os funcionários da empresa e com o HPSP. Além do número do celular funcional, o Supervisor Geral deverá informar um e-mail para envio de mensagens importantes para a execução do contrato;

3.6.4 A empresa deverá fornecer meio de locomoção adequado para o Supervisor Geral deslocar-se entre o HPSP e os Serviços Residenciais Terapêuticos e outros Hospitais, em caso de necessidade, como previsto na Introdução deste Termo de Referência, excluindo-se o transporte coletivo convencional para esses deslocamentos.

3.7 Dos Equipamentos de Proteção Individual:

3.7.1 Deverão ser utilizados os EPI's e os EPC's pertinentes às tarefas a serem desenvolvidas, conforme Legislação Federal, prevista na NR 6, bem como a NR 35, ambas do Ministério do Trabalho, e suas alterações. O Hospital fiscalizará diariamente a utilização dos Equipamentos de Proteção. A responsabilidade pela disponibilidade desses Equipamentos e a obrigação do controle do uso dos Equipamentos é da empresa contratada, conforme legislação vigente.

3.7.2 Cabe ao empregador quanto ao EPI:

3.7.2.1 adquirir o EPI adequado ao risco de cada atividade;

3.7.2.2 exigir seu uso;

3.7.2.3 fornecer ao trabalhador somente o aprovado pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho;

3.7.2.4 orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação;

3.7.2.5 substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado;

3.7.2.6 responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;

3.7.2.7 comunicar ao MTE qualquer irregularidade observada; e,

3.7.2.8 registrar o seu fornecimento ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico.

3.7.3 Responsabilidades do trabalhador.



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

3.7.3.1 Cabe ao empregado quanto ao EPI:

3.7.3.1.1 usar, utilizando-o apenas para a finalidade a que se destina;

3.7.3.1.2 responsabilizar-se pela guarda e conservação;

3.7.3.1.3 comunicar ao empregador qualquer alteração que o torne impróprio para uso; e,

3.7.3.1.4 cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

3.8 Dos Equipamentos a serem empregados:

3.8.1 Equipamentos para a perfeita execução das tarefas com qualidade e quantidade satisfatória serão fornecidos pela empresa e mantidos em boas condições de uso durante a execução do contrato, sendo substituídos sempre que necessário, sendo os seguintes equipamentos a serem utilizados:

3.8.1.1 Áreas externas:

* 6 (seis) – enxadas;

* 10 (dez) – ancinhos,

* 6 (seis) – pás de corte;

* 6 (seis) – pás de concha;

* 6 (seis) – carinhos de mão;

* 1(um) - trator com carreta;

* 5 (cinco) – roçadeiras tipo costal a combustão;

* 02 (dois) – motosserras à combustão (01 com sabre mínimo de 20” de comprimento e 01 com sabre mínimo de 28” de comprimento);

* 02 (dois) – equipamentos para lavagem a jato com no mínimo 1500 Libras;

* 02 (dois) – desentupidor rotativo com características compatíveis com o tamanho da rede existente;

* 03 (três) – escadas telescópicas;

* 12m (doze metros) – andaimes tubulares desmontáveis;

* 01 (um) – roçadeira tracionada acoplada ao trator;

* 10 (dez) – facões;

* 08 (oito) - foices;

* 80m (oitenta metros) - corda de Nylon de 1/2”;

* 04 (quatro) - serrote para poda com cabo extensor;

* 05 (cinco) - cabo extensor para limpeza de vidros altos de 2 a 6 metros;

* 15 (quinze) – vassourões para limpeza de rua;

* 10 (dez) – rastilhos;



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

- * 04 (quatro) – escavadeiras;
- * 04 (quatro) - picaretas;
- * 04 (quatro) – tesouras para jardim;
- * 02 (duas) – mangueiras de ½” de 20m cada;
- * 02 (duas) – caixas de ferramentas para manutenção dos equipamentos de limpeza com ferramental adequado;
- * 10 (dez) – bruxas para uso em locais específicos na área hospitalar;
- * 04 (quatro) – pás dentadas para uso na limpeza e destinação dos restos de vegetação;
- * 10 (dez) – luva de camurça;
- * 10 (dez) – óculos de proteção;
- * 10(dez) – capacetes de segurança; e
- * 16(dezesseis) – lixeiras contêiner para coletas seletiva em polipropileno e ou polietileno.

3.8.1.2 Áreas internas:

- * 17 (dezessete) – Carrinhos de transporte de lixo com as seguintes especificações: confeccionado em polietileno de média densidade, capacidade de 100 litros, estrutura em tubo de aço redondo e rodagem e com duas rodas de borracha;
- * 17 (dezessete) – Carrinhos de limpeza com a seguinte especificações: confeccionado em polietileno injetado, com saco em vinil com zíper e tampa, duas prateleiras e suportes para vassouras;
- * 06 (seis) – desentupidores para vaso sanitário;
- * 40 (quarenta) – vassourinhas para bacias sanitárias;
- * 120 (cento e vinte) baldes plásticos de 10 Litros (60 baldes de uma cor e 60 baldes de outra cor – as cores a critério do contratado);
- * 40 (quarenta) – vassouras para varrição;
- * 04 (quatro) – lavadoras de piso, com suporte de disco, 220V;
- * 06 (seis) – enceradeiras de piso, 220V;
- * 06 (seis) – aspiradores de pó, para pó e líquidos, capacidade de 70litros, 220V;

3.9 Da capacitação dos funcionários da contratada

3.9.1 A empresa deverá promover trimestralmente capacitação dos seus funcionários quanto à técnica, princípios de limpeza, separação de lixo e outras questões afetas ao ambiente hospitalar.

3.9.2 A capacitação promovida pela empresa deverá ser fornecida aos participantes com certificados de participação, onde deve constar o nome do participante, a quantidade de horas de capacitação, o conteúdo ministrado, o responsável pela capacitação e assinatura do responsável pela capacitação. Devendo ser entregue uma cópia do certificado ao setor de fiscalização de contratos para arquivo junto aos registros dos funcionários da empresa contratada.



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

3.9.3 Em caso de novos funcionários ou novo treinamento de capacitação realizado pela contratada, os novos certificados devem ser apresentados imediatamente ao contratante.

3.10 Materiais e produtos empregados na Higienização e sanitização

3.10.1 Os produtos a serem utilizados na higienização e sanitização do hospital deverão obedecer à legislação vigente, RDC ANVISA Nº 109, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016, que dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como alvejantes à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, a RDC ANVISA Nº 110, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016, que dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como água sanitária, e, legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos estabelecidos nas cláusulas avençadas do contrato em tela;

3.10.2 A utilização dos produtos de limpeza e sanitização, bem como, os fornecedores desses produtos serão aprovadas pela COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HPSP, mediante relatório dessa comissão informando que atende as necessidades hospitalares;

3.10.3 Quaisquer mudanças nos produtos e/ou nos fornecedores desses produtos de higienização e sanitização deverão ser consultadas a COMISSÃO DE INFECÇÃO HOSPITALAR DO HPSP para exarar novo relatório de conformidade no uso desses produtos de higienização e sanitização;

3.11 Listas de produtos:

Lista de materiais com quantitativo MENSAL (entrega uma vez por mês):

Material conforme item 3.5.5.4.2	Quantidade
Desinfetante pinho bombonas de 5Lt	400
Cloro bombonas de 5 Lt	400
Desinfetante eucalipto bombonas de 5 Lt	240
Cera Líquida bombonas de 5 Lt	16
Neutralizador de odor aromatizado bombonas de 5 Lt	04
Álcool 70% bombonas de 5 Lt	04
Removedor de gordura bombonas de 5 Lt	16
Limpa Vidros Bombonas de 5Lt	10
Soda Cáustica kg	08
Lustra móveis 200ml	40
Potes de 300 gramas de saponáceo	60
Luvas domésticas "látex" P-M-G observação do item 3.5.5.4.2	260
Rodos	40
Esponja de Lã de Aço pacotes	16
Sabão em barra	40
Panos Grossos de chão	260
Flanelas grandes	180
Vassouras	40
Esponjas de louça	80
Escovas ovais para lavar roupas	30
Escovões com cabo	20
Pacotes de saco de lixo 100 Lt com 100 unidades, sendo 36 pct preto, 36 pct verde, 28 pct vermelho e 28 pct branco	128
Pacotes de saco de lixo de 200 Lt com 50 unidades, sendo 12 pct preto, 12 pct verde, 12 pct vermelho para utilização no Serviço de Nutrição e Dietética	36
Pacotes de saco de lixo de 40 Lt com 100 unidades, sendo 12 pct preto e 12 pct branco	24



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

4. Da funções/cargos:

4.1 Auxiliar de Serviços Gerais

4.1.1 Código Brasileiro de Ocupação 5143

4.1.2 Descrição Sumária: Executam serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos. conservam vidros e fachadas, limpam recintos e acessórios e tratam de piscinas. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.

4.1.3 Formação e experiência: Para o exercício das ocupações requer-se ensino fundamental completo ou prática profissional no posto de trabalho. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto 5.598/2005.

4.1.4 Condições Gerais de Exercício: Trabalham em companhias e órgãos de limpeza pública, em condomínios de edifícios, em empresas comerciais e industriais, como assalariados e com carteira assinada; as atividades são realizadas em recintos fechados ou a céu aberto, trabalham individualmente ou em equipe, com ou sem supervisão permanente. O horário de trabalho é variado, ou em regime de rodízio de turnos, algumas das atividades podem ser exercidas em grandes alturas, ou em posições desconfortáveis por longos períodos, com exposição a ruído intenso e a poluição dos veículos.

4.2 Supervisor de Limpeza

4.2.1 Código Brasileiro de Ocupação 4101

4.2.2 Descrição Sumária: Supervisionam rotinas administrativas em instituições públicas e privadas, chefiando diretamente equipe de escriturários, auxiliares administrativos, secretários de expediente, operadores de máquina de escritório e contínuos, coordenam serviços gerais de malotes, mensageiros, transporte, cartório, limpeza, terceirizados, manutenção de equipamento, mobiliário, instalações etc; administram recursos humanos, bens patrimoniais e materiais de consumo; organizam documentos e correspondências; gerenciam equipe, podem manter rotinas financeiras, controlando fundo fixo (pequeno caixa), verbas, contas a pagar, fluxo de caixa e conta bancária, emitindo e conferindo notas fiscais e recibos, prestando contas e recolhendo impostos.

4.2.3 Formação e Experiência: Para ingressar nessa ocupação é exigido o ensino médio completo e três a quatro anos de experiência profissional em trabalhos administrativos, a(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional demanda formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do Decreto 5.598/2005.

4.2.4 Condições Gerais de Exercício: Esses trabalhadores atuam nas mais diversas áreas de empresas públicas ou privadas são assalariados celetistas ou estatutários, trabalham em equipe, com supervisão ocasional, em ambiente fechado e em horário diurno, eventualmente, trabalham em posições desconfortáveis durante longos períodos. Esta família não compreende 3513 - técnicos em administração 4102 - supervisores de serviços financeiros, de câmbio e de controle.

4.2.5 Observação: Característica segundo o CBO semelhante, sinônimo - 4101-05 - Chefe de serviço de limpeza.

4.4 Jardineiro



MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

4.4.1 Código brasileiro de Ocupação 6220

4.4.2 Descrição Sumária: Colhem policulturas, derrichando café, retirando pés de feijão, leguminosas e tuberosas, batendo feixes de cereais e sementes de flores, bem como cortando a cana. Plantam culturas diversas, introduzindo sementes e mudas em solo, forrando e adubando-as com cobertura vegetal. Cuidam de propriedades rurais. Efetuam preparo de mudas e sementes através da construção de viveiros e canteiros, cujas atividades baseiam-se no transplante e enxertia de espécies vegetais. Realizam tratos culturais, além de preparar o solo para plantio.

4.4.3 Formação e Experiência: O exercício das ocupações requer ensino fundamental (jardineiro e trabalhador na produção de mudas e sementes) e até quarta série do mesmo nível (caseiro e trabalhador volante da agricultura). A qualificação é obtida na prática, exceto o trabalhador na produção de mudas e sementes, que demanda curso básico profissionalizante de até duzentas horas-aula. O pleno desempenho das atividades ocorre após alguns meses de prática (caseiro e trabalhador volante) e de um a dois anos para os demais. A(s) ocupação(ões) elencada(s) nesta família ocupacional, demandam formação profissional para efeitos do cálculo do número de aprendizes a serem contratados pelos estabelecimentos, nos termos do artigo 429 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, exceto os casos previstos no art. 10 do decreto 5.598/2005.

4.4.4 Condições Gerais do Exercício: Trabalham em atividades da agricultura e da pecuária ou em pequenas chácaras de lazer, no caso do caseiro. Atuam de forma individual e em equipe, sob supervisão, em ambiente a céu aberto, durante o dia. Permanecem em posições desconfortáveis durante longos períodos. Podem ficar expostos a materiais tóxicos e sujeitos às intempéries das variações climáticas.

5. Considerações Gerais do Termo de Referência:

5.1 São partes integrantes desse termo de referência, especificamente as seguintes Normas Regulamentadoras Brasileiras do Ministério do Trabalho:

5.1.1 NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI;

5.1.2 NR 09 – Programa de prevenção de riscos ambientais;

5.1.3 NR 12 – Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;

5.1.4 NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços em Saúde;

5.1.5 NR 35 – Trabalho em altura;

5.1.6 as Normas regulamentadoras brasileiras fazem parte no que couber a execução do contrato, sendo a empresa contratada responsável pela sua observância e implementação naquilo que couber ao contrato.

5.2 a empresa contratada deverá anualmente, após a homologação da convenção coletiva entregar cópia dessa no setor de contratos do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

5.3 a empresa contratada deverá indicar, formalmente, o sindicato da categoria que está vinculado para fins de homologação de rescisões trabalhistas.

5.4 são partes integrantes do presente instrumento os anexos e o Manual de segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies, editado pela ANVISA em 2010 e Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, também editado pela ANVISA, em 2006.

5.5 As Resoluções de Diretoria Colegiada da ANVISA, deverão ser observadas na execução do objeto do contrato, especificamente entre elas as seguintes:



24200000010069

MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DO HPSP

5.5.1 RDC ANVISA Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde, e suas alterações posteriores;

5.5.2 São base fundamental para a execução do contrato o manual de higienização e desinfecção de superfícies elaboradas pela ANVISA: Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies/Agência Nacional de Vigilância Sanitária.– Brasília: Anvisa, 2010; e o Manual de gerenciamentos de resíduos elaborado pela ANVISA: Brasil. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

5.5.3 RDC ANVISA Nº 109, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016, que dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como alvejantes à base de hipoclorito de sódio ou hipoclorito de cálcio, a RDC ANVISA Nº 110, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016, que dispõe sobre regulamento técnico para produtos saneantes categorizados como água sanitária, e legislações posteriores, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, sob os termos estabelecidos nas cláusulas avençadas do Termo de Referência em tela;

5.5.4 fará parte dos documentos de habilitação a declaração de visita ao Hospital Psiquiátrico São Pedro, consignado a ciência dos serviços a serem executados no âmbito do HPSP;

5.5.5 a contratada deverá dispor no local de contrato os seguintes meios gerenciais: computador com impressora e ponto de internet; e

5.5.6 a contratada deverá, quando solicitado, destacar um funcionário para realizar a limpeza do interior das ambulâncias do Hospital Psiquiátrico São Pedro.

Fim.